ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2441 , DE 16 DE janeiro DE 1992.

Dá denominação a logradouro público municipal (Rua FÁBIO WALTER DE CARVALHO)

Art. 1º - Passa denominar-se "Rua FÁBIO WALTER DE CARVALHO", o logradouro público municipal conhecido como Rua 7-A, localizada no bairro Vila Independência, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de janeiro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito